



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



CONTRATO Nº 013/2022.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A/E e B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA TORRE EMPREEDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº , centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 e a empresa TORRE EMPREEDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0002-57, com o endereço na Avenida: do Gari nº 77, Bairro: Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju-SE, tendo como SOCIO-ADMINISTRADOR o Sr. JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, inscrita no CPF nº 175.019.625-53 e RG nº 01.023.496-90 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua: Dom Eduardo nº 010, Bairro: Brotas na cidade de Salvador-BA, doravante denominada CONTRATADA, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A/E e B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** para a Secretaria Municipal de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Clínica Saúde da Família Ver. Jones José de Santana, Setor de Endemias e Setor da Dengue, ambas nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados, a importância de R\$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, de acordo do serviço prestado, conforme tabela abaixo.**



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MINIMA DE COLETA POR VISITA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A/E)	400 kg	2.300 kg	7,00	16.100,00
02	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO B)		140 kg	9,00	1.260,00
****	VALOR TOTAL>>>>>	*****	*****	*****	17.360,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 9009.– Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE.

Conta: 3390.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001002.

**CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA**

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

*(Handwritten signature)*





**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

**CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.




§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

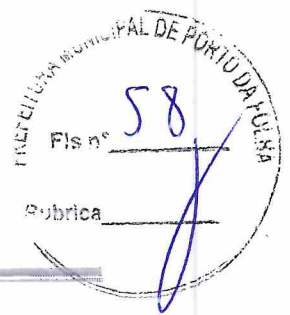
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



Porto da Folha/SE, 14 de Janeiro de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares  
Secretária de Saúde

CPF: 010.822.724-19

**CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**TORRE EMPREEDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 34.405.597/0002-57

**JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**

CPF nº 175.019.625-53

RG nº 01.023.496-90 SSP/BA

SOCIO-ADMINISTRADOR

**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Maria Fátima Santos Almeida

CPF: 828.349.705-72

NOME: Alfonso Fabiano Almeida

CPF: 856.262-055-00